



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA Nº 01 - ANÁLISE DE RECURSOS
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO - VAGA (786)

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas, reuniu-se via aplicativo google meet a Comissão Especial do Curso de Direito da Faculdade de Direito, instituída pela Portaria nº 57/2023, de 04 de dezembro de 2023, recomposta pela Portaria nº 2, de 11 de janeiro de 2024, da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 123/2023, nº 126/2023, nº 127/2023 e nº 128/2023 e Editais FADIR/UFMS nº 005/2023, nº 007/2023 e nº 001/2024, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.033298/2023-76, para a análise dos Recursos apresentados pelos candidatos, apresentamos o resultado abaixo.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
não se aplica	não se aplica

2. LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
8494	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Alega em síntese a Candidata que apresentou apenas a ATA DA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO e não a Ata de Defesa do Doutorado. Assim, não merece acolhida o recurso apresentado, haja vista que a alínea d do item 5.2 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023 dispõe taxativamente sobre a documentação necessária para inscrição no certame pretendido, o que não foi realizado. Ante ao exposto, indefere-se o Recurso.



Encerrados os trabalhos, eu, **Tarsis Witley de Almeida Arruda**, secretário da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Diretor(a)**, em 22/01/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar, Membro de Comissão**, em 22/01/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ilidio Ferreira Rocha, Professor do Magisterio Superior**, em 22/01/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tarsis Witley de Almeida Arruda, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 22/01/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607502** e o código CRC **78F3CEDF**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.033298/2023-76

SEI nº 4607502